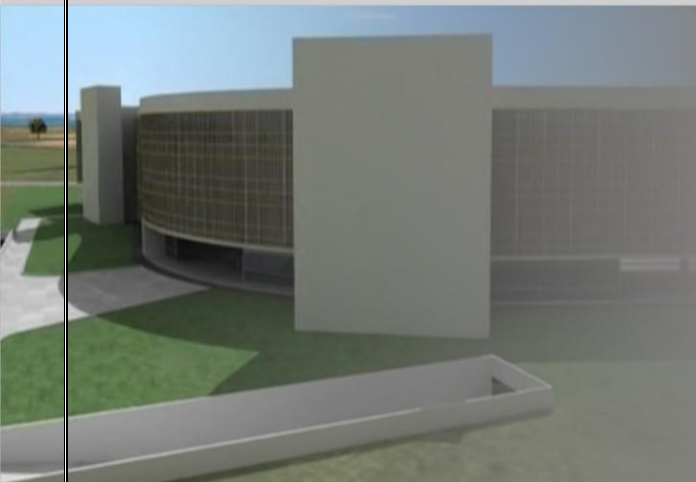




JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**  
**interno**

**2013**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

---

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

---

#### COMPOSIÇÃO

Ministro <b>FELIX FISCHER</b>	Presidente
Ministro <b>GILSON</b> Langaro <b>DIPP</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>ARNALDO ESTEVES LIMA</b>	Corregedor-Geral
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Membro Efetivo
Ministra <b>MARIA THEREZA</b> Rocha <b>DE ASSIS MOURA</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MÁRIO CÉSAR RIBEIRO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>SERGIO SCHWAITZER</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>NEWTON DE LUCCA</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>TADAAQUI HIROSE</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS</b>	Membro Efetivo
Ministro Antonio <b>HERMAN</b> de Vasconcellos <b>BENJAMIN</b>	Membro Suplente
Ministro <b>NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO</b>	Membro Suplente
Ministro <b>SIDNEI</b> Agostinho <b>BENETI</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>DANIEL PAES RIBEIRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>	Membro Suplente
Desembargadora Federal Maria <b>SALETTE</b> Camargo <b>NASCIMENTO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR</b>	Membro Suplente

Secretária-Geral  
EVA MARIA FERREIRA BARROS

## PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2013/00416,

RESOLVE:

**Nº 2013/362** - Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Conselho da Justiça Federal, estabelecida na Portaria n. 096, de 15/12/2009 e publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2010, Seção II, página 29, com o objetivo de promover a eliminação de documentos armazenados no Arquivo Central do CJF, já analisados, avaliados e selecionados de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT, e exercer as demais competências determinadas pelo art. 27 da Resolução n. 23/2008-CJF, que estabelece a Consolidação Normativa do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores: Vera Lúcia da Rocha Araújo, representante da Secretaria de Administração, Wildna Lucena de Oliveira, representante da Secretaria Geral, Antelma Neves Pereira, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, Lany Maciel Lima, representante da Secretaria de Controle Interno, Hercílio Luiz Tavares Júnior, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Rute Maria Barreto Rezende, representante da Secretaria de Recursos Humanos, Gláucia Mattos Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, Antonio Humberto Machado de Sousa Brito, representante da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça Federal, Maria do Carmo Lopes Guimarães de Lima Ferreira, representante da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, Martha Balby Gandra, representante da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, e Roseane da Costa Moura Pessoa, bibliotecária.

Art. 3º Designar a servidora Eloiza Rocha Pereira, Coordenadora de Processamento e Arquivo da Secretaria de Administração, para coordenar a comissão e o servidor Antonio Caboclinho de Mesquita, Chefe da Seção de Arquivo da Secretaria de Administração, para secretariar os trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o mandato dos membros acima nomeados para o período de dois anos, renováveis por igual período.

Art. 5º A comissão deverá reunir-se ordinariamente, duas vezes ao ano e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias ao bom andamento das atividades propostas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 96, de 15 de fevereiro de 2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00175, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 7º, 8º e 9º da Portaria Conjunta n. 01, de 22 de maio de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/363** - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
461	Marcelo Barreto de Arruda	Analista Judiciário C/12	03/02/2012 a 02/02/2013	03/02//2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
MINISTRO FELIX FISCHER